



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.814 DE 26 DE MARÇO DE 2.008.**

(De autoria do Vereador APARECIDO DANTAS)

**"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo – **JOSÉ CARLOS OCTAVIANI** – no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-:

**Artigo 1º.** Fica por esta Lei, alterada a denominação da RUA 02 (Duas) – na Chácaras CITY - município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **RUA JOÃO CANDOSIN.**

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de março de 2.008.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal